



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2021/CMDI

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR 17 de dezembro de 2021.

Camila Campos Claviso
Presidente – Representante Legal
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR.
CPF Nº 052.399.099-54



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO II

DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR, CNPJ: 05.774.123/0001-01, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: *I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.*

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Camila Campos Clavisso
Presidente – Representante Legal
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR.
CPF Nº 052.399.099-54



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO III

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR, CNPJ: 05.774.123/0001-01, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001/-01

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001/-01

do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Camila Campos Clavisso
Presidente – Representante Legal
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR.
CPF Nº 052.399.099-54



**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
DE MEDIANEIRA – PARANÁ**

Fundada em 10/03/2003

CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR, CNPJ: 05.774.123/0001-01, não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR, 17 de dezembro de 2021.

Camila Campos Clavisso
Presidente – Representante Legal
Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR.
CPF Nº 052.399.099-54



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA Nr. Certidão/Ano.: 16195/2021
CPF/CNPJ.....: 05.774.123/0001-01 Data de Emissão.: 02/12/2021
Código Contribuinte...: 5774123000101 Validade...: 02/03/2022
Logradouro...: Rua MARIO LORENSONI Nr...: 71 Bairro...: JD BELO HORIZONTE
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 02/03/2022, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 563615210563615

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira		CNPJ: 05.774.123/0001-01	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Privada, sem fins lucrativos		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Mario Lorensoni, nº71.			
BAIRRO: Belo Horizonte		CIDADE: Medianeira	UF: PR
		CEP: 85884-000	
E-MAIL: direcao@semearmedianeira.org.br		TELEFONE: (45) 3236-0058	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Camila Campos Clavisso		CPF: 052.399.099-54	
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2024	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 9.207.033-6	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua Iguaçú. Nº3021, Bairro Nazaré, Medianeira, Paraná.		CEP: 85884-000	
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público: Diretriz: 2.1.1 Diretriz- Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado. Ação: Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social cultural e afetiva.			
2. PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Projeto Mexa-se Terceira Idade		PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses	
PÚBLICO ALVO: Para pessoas idosas com 60 anos completos/ e acima de 60.			
OBJETO DA PARCERIA: Parceria para a execução do projeto mexa-se terceira idade, com o objetivo de 35 idosas do Bairro Belo Horizonte, no Município de Medianeira-PR.			

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A Sociedade Semear nasceu no ano 2000 a partir da vontade e esforço de pessoas com o objetivo de atender, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social em Medianeira -PR.

Na época o "BELÃO", tinha o maior índice de violência e vulnerabilidade social do município, temido por muitos, abraçado por nós, onde a fé e a vontade de mudar essa realidade nos motivou a conhecer e nos instalar aqui, onde permaneceremos até hoje.

Durante todo tempo contamos com muitas ajudas e contribuições, o pequeno grupo, tornou-se depois "A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira".

Os primeiros anos foram os mais difíceis, o tempo foi passando, pessoas e organizações abraçaram a causa e assim o Semear ganhou forma, não só em construções, mas também em pessoas, sempre com o foco nos mais necessitados.

Nos dedicamos a mais de 21 anos com atenção especial as crianças, adolescentes e idosos, mesmo quando não tínhamos um mínimo de espaço e nem condições financeiras, nunca deixamos de acolher nenhuma criança por este ou aquele motivo, onde o nosso principal foco é criar vínculo e fortalecer o relacionamento familiar e social. O nosso bairro está crescendo, e hoje acreditamos que com a Semear sendo ponte entre os que mais necessitam e os que querem contribuir, podemos afirmar que o bairro belo horizonte está sendo um dos mais valorizados do Município, e reafirmamos que a Semear tem papel fundamental nessa mudança.

Trabalhar com as Idosas, ter um olhar mais atento, com muito carinho e atenção a esse público está em nossas atividades desde o ano de 2007, daí em diante as coisas foram se organizando, nosso núcleo de bordados e costuras surgiu com o objetivo de trazer mais uma fonte de renda, entretenimento e aprendizado para suprir o tempo ocioso gerado após a aposentadoria, durante estes momentos, a roda de conversa as experiências eram incríveis, falar das saudades dos netos, dos afazeres de casa, dos filhos já formados, naqueles momentos era de muita troca de vivências e experiências, quando se via passava-se a tarde ali.

Com o passar dos anos, fomos aprimorando o nosso trabalho com as nossas vovós, surgiu então os momentos de ginástica laboral, promovendo a realização de atividades físicas com o grupo, melhorando o condicionamento acarretado pela idade e todo o aspecto de saúde de modo geral.

A participação na festa junina, passeios em grupo para outros locais, a valorização das experiências de vida e vivências em grupo, das experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social a essa população da terceira idade.

Sabemos que cada capítulo da nossa história está diretamente ligado aos projetos aprovados e desenvolvidos junto à comunidade.

A presente parceria se fundamenta na estruturação do serviço já realizado pela Semear desde o ano de 2007, visto que somos uma Entidade e buscamos parceiros para a execução de nossos projetos e programas ofertados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Tendo em vista o processo de inexigibilidade 20/2021, ao qual oferta o trabalho com pessoas idosas somente para as regiões Leste (ipê) e Noroeste (Jardim irene) do município de Medianeira, não contemplando nenhum público da terceira idade da região Norte (Belo Horizonte) da cidade. onde a Entidade Semear está inserida, se fundamenta a realização e aplicação deste projeto.

3. OBJETIVOS**3.1. GERAL**

A partir deste projeto captar recursos de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, destinados a execução das atividades, com isso garantir o atendimento ao público da terceira idade do bairro belo horizonte, assegurando o acesso as políticas públicas e ao direito do envelhecimento saudável.

3.2. ESPECIFICOS

- Incentivar os idosos a manter em sua rotina atividades sociais, através do trabalho em grupo;
- Estimular a saudável e a convivência entre os idosos;
- Promover a participação do grupo da terceira idade, em atividades sociais, culturais, artísticas e esportivas;

- Criar atividades e mecanismos que melhoram a qualidade de vida da terceira idade, como por exemplo, as seguintes oficinas: trabalhos manuais(artesanato), atividades físicas, rodas de conversas, desenvolvimento de jogos de tabuleiro, passeios em grupo, entre outros.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será desenvolvido através de ações diretas, por meio de atividades programadas em conjunto a serem realizadas de acordo com os itens:

Atividades desenvolvidas:

- Ginástica Laboral;
- Realização de oficinas de Artesanato;
- Rodas de Conversa, com a educadora, psicóloga, enfermeira e outros convidados;
- Desenvolvimento de jogos de tabuleiro;
- Passeios em Grupo;

Ginástica Laboral: Promover a participação do grupo na realização de atividades físicas, promovendo a participação em grupo, a convivência social e saúde física e mental

Oficinas de artesanato: É uma maneira de expressar ideias, que contribuirão para a saúde mental na preservação da memória, socialização das vivências, fortalecer vínculos com grupo, desenvolvendo autonomia e senso de valor, construído junto possibilidades de comercialização.

Rodas de Conversa: Nestes momentos se oportuniza aos usuários, trocas de experiências, processos de valorização e reconhecimentos, vivencias e trocas de experiências com o grupo e essa nova fase de vida, o início da 3° idade.

Desenvolvimento de jogos de tabuleiro: organizar competições de jogos de tabuleiro, entre o grupo, e outros grupos no município.

Passeios em Grupo: Promover a participação do grupo, no conhecimento do território em que está inserido promovendo novas experiências e vivencias, estes passeios mediante organização acompanhados pelo educador responsável, podendo ser realizados no próprio Município em que a Entidade atua, ou nos Municípios Vizinhos.

Considerações referentes ao projeto: cada atividade conta com a obrigatoriedade da participação de um educador social ou oficineiro para seu desenvolvimento.

Carga Horária semanal: 06 horas.

Modo de Inserção no Projeto: livre demanda, com preenchimento de ficha de solicitação de vaga nas dependências da Entidade.

Após abertura da vaga, realização de diagnostico social com a Assistente Social, ou psicólogo da Entidade.

Observações a serem pontuadas na Inserção:

- ✓ Se a Inserida já possui algum membro familiar atendido pela Entidade;
- ✓ Beneficiaria de benefício de prestação continuada- BPC;
- ✓ Acompanhada por CRAS ou CREAS do Município;
- ✓ Pessoas com Vivencia de Isolamento.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Este projeto visa o atendimento integral de 35 idosas com idade a partir ou superior a 60 anos da região Norte (Bairro Belo Horizonte) do Município de Medianeira.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Com a realização deste se espera ter uma qualidade de vida melhor destas 35 vovós atendidas;
- Garantir o envelhecimento saudável e sadio;
- Ter um impacto social presente na garantia de direitos da pessoa idosa;
- De acordo Com o estatuto da terceira idade promover a inclusão social e garantir os direitos das pessoas idosas.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação	
1	Atendimento de 35 idosas	Participação	Listas de chamada
2	Acompanhamento social	Participação	Encaminhamentos
3	Aceitação	Frequência	Profissionais
4	Produtividade	Frequência-serviços prestados	Percepção dos próprios atletas
5	Resultados	Disponibilidade-Qualidade	Resultados em competições internas e trabalhos realizados
6	Satisfação	Frequência	Por crescimento em atividades

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPAFASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	01	Atendimento de 35 idosas	Pessoas	35	01/02/2022	01/02/2024
2	02	Acompanhamento social	Pessoas	35	01/02/2022	01/02/2024
3	02	Aceitação	Pessoas	35	01/02/2022	01/02/2024
4	03	Produtividade	Pessoas	35	01/02/2022	01/02/2024
5	04	Resultados	Pessoas	35	01/02/2022	01/02/2024
6	05	Satisfação	Pessoas	35	01/02/2022	01/02/2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, destinados ao projeto.

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	62.424,00	2.601,00	31.212,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1. CONCEDENTE**

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS

2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00
19º MÊS	20 MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00	2.601,00
8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)					
NÃO SE APLICA.					
8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)					
NÃO SE APLICA.					
9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL		
Material de Consumo					
	Vidros Decorados Corda sisal, barbante, tecido, renda, pedra e missangas, cola	165,00	1.980,00		
	Latas Decoradas, Barbante, tecidos, caninha, cola, verniz	43,00	516,00		
	Imã de Geladeira, Grampos roupa, Viés, botões, cola e imãs	20,00	240,00		
	Porta Panela Grampo roupa, cola Verniz	20,00	240,00		
	Guirlandas, Eva, Renda, Fitas, tecido, cordas, barbantes, botões, missangas, pedras	35,00	420,00		
	15-Tesouras	15,00	180,00		
	15 Pistolas para cola quente	37,00	444,00		
	Alimentação	200,00	2.400,00		
	Combustível / Transporte	200,00	2.400,00		
	Total Material Consumo		8.580,00		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
	Oficineiros de artesanato	300,00	3.600,00		
	Total Serviços Terceiros		3.600,00		
Recursos Humanos					
	Assistente Social 4 horas semanal	280,00	6.720,00		
	Psicóloga 4 horas semanal	280,00	6.720,00		
	Coordenador 6 Horas semanal	400,00	9.600,00		
	Professor de esporte	200,00	4.800,00		
	Total Recursos Humanos	1.160,00	27.840,00		
Encargos trabalhistas, 13º e férias proporcionais, Rescisão proporcional					
	13 salario	1.160,00	2.320,00		
	Férias 1/3	386,00	772,00		
	FGTS		2.512,00		
	Total de Encargos		5.604,00		
Custos Indiretos					

	Água e LUZ, telefone	200,00	4.800,00
	Custo Time de apoio /Zeladora, cozinheira, motorista, ADM	500,00	12.000,00
	Total de Custo Indireto		16.800,00
SUBTOTAL			62.424,00
Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos			0,00
TOTAL GERAL:			62.424,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de contas mensal. As referidas contas serão prestadas impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos, podendo ser parcial no caso da existência de saldo financeiro a aplicar em período (s) futuro (s). IN/SCI nº 002/2013

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

30 dias para prestação de contas mensal e 60 dias para prestação de contas final.

Medianeira, 15 de dezembro de 2021



Camila Campos Clavisso

Presidente

CPF:052.399.099-54

RG: 9.207.033-6